



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
EDUARDO TAVARES MENDES Corregedor-Geral do Ministério Público	MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Ouvidor do Ministério Público	

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Luiz José Gomes Vasconcelos Sandra Malta Prata Lima	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Silvana de Almeida Abreu

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly	Lean Antônio Ferreira de Araújo Maurício André Barros Pitta Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Isaac Sandes Dias

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 28 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc: 02.2025.00001755-2.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00002386-5.

Interessado: 9ª Vara da Comarca de Arapiraca - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Ação Penal. Crime do Art. 306 da Lei nº 9.503/97. Recebida a denúncia. Defesa pede a reconsideração da decisão por compreender cabível Acordo de Não Persecução Penal. Ministério Público manifesta-se pela negativa e mantém os termos da denúncia. Discordância do Juízo de Direito da 9ª Vara Criminal de Arapiraca/AL. Encaminhamento dos autos ao PGJ. HC 184.913- DF/STF. Possibilidade. Tese da Retroatividade. Art. 28-A, §14, do CPP. Revisão pelo Procurador-Geral de Justiça. Art. 28 do CPP. Acordo de Não Persecução Penal. Art. 28-A, §2º, inciso. II, parte final, do CPP. Habitualidade criminosa. Art. 28-A, caput, CPP. Circunstâncias negativas da conduta. Ineficiência da medida para prevenção e repressão do crime. Pela ratificação do entendimento firmado pelo Promotor de Justiça por fundamentação diversa. Expedição de ofício ao Juízo de Direito da 9ª Vara da Comarca de Arapiraca- Criminal e Execuções Penais". Devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Proc: 02.2025.00002603-0.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Boletim de Ocorrência. Art. 302, §1º, inc. III, do Código de Trânsito Brasileiro (Homicídio Culposo na direção de veículo automotor). Oferecimento da denúncia. Pedido da defesa para designação de audiência para oportunizar confissão formal com fins de Acordo de Não Persecução Penal. Ministério público fundamenta negativa de oferecimento do acordo por entender haver impeditivo legal. Discordância do Juízo de Direito da 13ª Vara Criminal da Capital quanto a impossibilidade legal do ANPP. Encaminhamento dos autos ao PGJ. Art. 28- A,



§14, do CPP. Art. 28-A, caput, do CPP. Critério subjetivo. Circunstâncias negativas da conduta. Medida insuficiente para prevenção e repressão do crime. Ratificação da manifestação do Promotor de Justiça por fundamentação diversa. Expedição de ofício ao Juízo de Direito da 13ª Vara Criminal da Capital". Devolvam-se os autos ao juízo de origem.

Proc: 02.2025.00002827-1.

Interessado: 1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO - PGR/MPF.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de traslado dos autos – via e-mail institucional – ao duto Núcleo de Defesa da Educação e demais órgãos de execução do Ministério Público do Estado de Alagoas. Após, archive-se.

Proc: 02.2025.00002902-6.

Interessado: Unidade de Integridade do Futebol Brasileiro (UIFB).

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Olho D'Água das Flores.

Proc: 02.2025.00002950-4.

Interessado: Coordenação-Geral de Estudos e Monitoramento de Mercado - MJSP.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2025.00002971-5.

Interessado: Coordenação-Geral de Estudos e Monitoramento de Mercado.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a juntada destes autos ao Proc. n. 02.2025.00002950-4.

Proc: 02.2025.00003026-6.

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEPLA Rio Largo/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, antecedido de traslado dos autos ao Ministério Público Federal.

Proc: 02.2025.00003055-5.

Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Cajueiro.

Proc: 02.2025.00003066-6.

Interessado: Lourinaldo da Silva Caraíba.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00003081-1.

Interessado: 6º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providência.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00003089-9.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2025.00003096-6.



Interessado: Vara do Único Ofício de Boca da Mata - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2025.00003097-7.
Interessado: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00003098-8.
Interessado: Juliana Batistela Guimarães de Alencar.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00003101-0.
Interessado: 6ª Vara Criminal da Capital - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00003113-2.
Interessado: 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00003116-5.
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo - MPAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao NGI para as medidas cabíveis.

Proc: 02.2025.00003131-0.
Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Consultoria Jurídica.

Proc: 02.2025.00003135-4.
Interessado: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A..
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00003136-5.
Interessado: Nísia Cunha Rios Cavalcanti.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2025.00003137-6.
Interessado: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A..
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00003149-8.
Interessado: Promotoria de Justiça de Igaci.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2025.00003147-6.
Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.



Proc: 02.2025.00003159-8.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00003165-4.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de RIO LARGO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Nudopat para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2025.00003167-6.

Interessado: 8ª Vara Cível da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00003173-2.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00003188-7.

Interessado: MPE/AL NÚCLEO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria.

Proc: 02.2025.00003206-4.

Interessado: Coordenadoria de Acompanhamento de Decisões – COADE/SPR.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

GED n. 20.08.0284.0004698/2025-13

Interessado: ALEXANDRA BEURLIN e outra.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavrem-se as respectivas portarias. Em seguida, encaminhe cópia dos autos à DTI para providências.

GED n. 20.08.0284.0004710/2025-77

Interessado: Instituto Acess.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 28 de março de 2025.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 171, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente Proc. GED/MP 20.08.0284.0004698/2025-13, RESOLVE designar os servidores MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA, 55ª Promotora de Justiça de Capital, e ALEXANDRA BEURLIN, 61ª Promotora de Justiça da Capital, para representar o Ministério Público do Estado de Alagoas no 1º mutirão de 2025, para garantia de direitos das pessoas em situação de rua, a ser realizado no dia 14 de maio do corrente ano .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 172, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente Proc. GED/MP 20.08.0284.0004698/2025-13, RESOLVE designar os servidores Renata Cavalcanti, Carlos Davi, França, Renata Guerra, Jediane Freitas da Silva, Luciana Dantas Tenório, Larissa Alves de Lira e Thomaz Augusto Fireman, para participarem da escuta ativa do 1º mutirão de 2025, para garantia de direitos das pessoas em situação de rua, a ser realizado no dia 14 de maio do corrente ano, com autorização para compensação administrativa de horas trabalhadas para além dos respectivos horários de trabalho.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 173, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2025.00003031-1, RESOLVE designar o Dr. BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA, 10º Promotor de Justiça de Arapiraca e Coordenador do NUDEPAT, para funcionar conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Pilar, no I.C. n. 06.2019.00000403-7, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 28 dia(s) do mês de março o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2025.00003060-0

Interessado: Disque Direitos Humanos - Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Natureza: Protocolo de atendimento: 3483668. Denúncia: VIOLÊNCIA CONTRA MULHER, VIOLÊNCIA CONTRA POPULAÇÃO LGBTQI+

Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE 100/LIGUE180 3483668

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2025.00003075-5

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - MACEIÓ

Natureza: Encaminhamento de autos nº 000231.2025.19.000/7

Assunto: OFÍCIO n.º 16505.2025

Remetido para: Promotoria de Justiça de Maragogi

Processo: 02.2025.00003081-1

Interessado: 6º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Procedimento Nº 1.11.000.00748/2023-78, para providências.

Assunto: Ofício Ref. Procedimento Nº 1.11.000.00748/2023-78

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça



Processo: 02.2025.00003097-7

Interessado: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/AL

Natureza: Novo prazo para diligências no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras da educação básica financiadas pelo FNDE.

Assunto: Ofício nº E:735/2025/SEDUC

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 28 dia(s) do mês de março o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2025.00003060-0

Interessado: Disque Direitos Humanos - Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Natureza: Protocolo de atendimento: 3483668. Denúncia: VIOLÊNCIA CONTRA MULHER, VIOLÊNCIA CONTRA POPULAÇÃO LGBTQI+

Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE 100/LIGUE180 3483668

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2025.00003075-5

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - MACEIÓ

Natureza: Encaminhamento de autos nº 000231.2025.19.000/7

Assunto: OFÍCIO n.º 16505.2025

Remetido para: Promotoria de Justiça de Maragogi

Processo: 02.2025.00003081-1

Interessado: 6º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Procedimento Nº 1.11.000.00748/2023-78, para providências.

Assunto: Ofício Ref. Procedimento Nº 1.11.000.00748/2023-78

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00003097-7

Interessado: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/AL

Natureza: Novo prazo para diligências no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras da educação básica financiadas pelo FNDE.

Assunto: Ofício nº E:735/2025/SEDUC

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00003147-6

Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) - TJAL

Natureza: Indicação de representante para a composição do Grupo de Trabalho do Programa de Pós Medida Socioeducativa do Estado de Alagoas

Assunto: Ofício nº 61/2025 - GMF

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00003149-8

Interessado: Promotoria de Justiça de Igaci

Natureza: Pedido de atuação conjunta

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 28 DE MARÇO DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0006848/2025-50

Interessado: Dra. Amélia Adriana de Carvalho Campelo – Promotora de Justiça



Assunto: Solicitando concessão de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006861/2025-87

Interessado: Laila Gabriela Barros dos Santos - Analista desta PGJ

Assunto: Solicitando parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 08, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006837/2025-56

Interessado: Luciano Tadeu Rios Queiroz - Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidor Público. Progressão e valorização por qualificação funcional. Incidência do art. 24, 26 e 27, todos da Lei Estadual nº 8025/2018. Presentes os requisitos necessários para sua implementação. Enquadramento da Classe C, nível I, PGJ C1 para Classe C, nível II, PGJ C2. Pelo deferimento, sugerindo a remessa dos autos à Diretoria de Recursos Humanos, para as providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1563.0000461/2025-70

Interessado: Núcleo de Gestão da Informação e Segurança Institucional – NGI.SI desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando os Atos PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1332.0000233/2025-88

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando os Atos PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1332.0000234/2025-61

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando os Atos PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1332.0000237/2025-77

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando os Atos PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1332.0000238/2025-50

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando os Atos PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1563.0000462/2025-43

Interessado: Núcleo de Gestão da Informação e Segurança Institucional – NGI.SI desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando os Atos PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.



Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 28 de Março de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 165, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000462/2025-43, RESOLVE conceder em favor do PM ARLLEY GUIZELINI NICACIO, Agente de Inteligência da Assessoria Militar do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº ***.608.184-**, matrícula nº 98667793, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,73 (cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Igaci e Palmeira dos Índios, 5ª Região – Planalto da Borborema, no dia 18 de março de 2025, a serviço do NGL.SI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 166, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000462/2025-43, RESOLVE conceder em favor do PM PAULO ANDRÉ NUNES DOS SANTOS, Agente de Inteligência da Assessoria Militar do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº ***.762.284-**, matrícula nº 1201026, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,73 (cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Igaci e Palmeira dos Índios, 5ª Região – Planalto da Borborema, no dia 18 de março de 2025, a serviço do NGL.SI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 167, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000462/2025-43, RESOLVE conceder em favor do PM JOSÉ CARLOS MARINHO FAUSTO, Agente de Inteligência da Assessoria Militar do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº ***.757.934-**, matrícula nº 1207423, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,73 (cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Igaci e Palmeira dos Índios, 5ª Região – Planalto da Borborema, no dia 18 de março de 2025, a serviço do NGL.SI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.



WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 168, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000462/2025-43, RESOLVE conceder em favor da PM ADNA MÉRCIA LIRA DE ALMEIDA, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI.SI, portador do CPF nº ***.361.584-**, matrícula nº 1203037, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Igaci e Palmeira dos Índios, 5ª Região – Planalto da Borborema, no dia 18 de março de 2025, a serviço do NGI.SI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 169, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000462/2025-43, RESOLVE conceder em favor do PM AMARÍLLYS COSTA BARROS, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI.SI, portador do CPF nº ***.216.974-**, matrícula nº 13439, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Igaci e Palmeira dos Índios, 5ª Região – Planalto da Borborema, no dia 18 de março de 2025, a serviço do NGI.SI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 170, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000462/2025-43, RESOLVE conceder em favor do PM THIAGO ARAUJO DOS SANTOS, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI.SI, portador do CPF nº ***.993.694-**, matrícula nº 651931, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Igaci e Palmeira dos Índios, 5ª Região – Planalto da Borborema, no dia 18 de março de 2025, a serviço do NGI.SI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 171, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000462/2025-43, RESOLVE conceder em



favor da PM CINTHYA ARUJO PONTES FARIAS, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI.SI, portador do CPF nº ***.289.594-**, matrícula nº 0000020907, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Igaci e Palmeira dos Índios, 5ª Região – Planalto da Borborema, no dia 18 de março de 2025, a serviço do NGI.SI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 172, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000462/2025-43, RESOLVE conceder em favor do PM ELI VILA NOVA DA COSTA, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI.SI, portador do CPF nº ***.000.324-**, matrícula nº 306991, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Igaci e Palmeira dos Índios, 5ª Região – Planalto da Borborema, no dia 18 de março de 2025, a serviço do NGI.SI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 173, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000462/2025-43, RESOLVE conceder em favor do PM FERNANDO ANTÔNIO BARROS DE ALMEIDA, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI.SI, portador do CPF nº ***.585.204-**, matrícula nº 1202030, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Igaci e Palmeira dos Índios, 5ª Região – Planalto da Borborema, no dia 18 de março de 2025, a serviço do NGI.SI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 174, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000462/2025-43, RESOLVE conceder em favor do PM IVANILDO JOSÉ ALVES, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI.SI, portador do CPF nº ***.338.494-**, matrícula nº 79294, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Igaci e Palmeira dos Índios, 5ª Região – Planalto da Borborema, no dia 18 de março de 2025, a serviço do NGI.SI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.



WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 175, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000462/2025-43, RESOLVE conceder em favor do PM JOSÉ HUMBERTO BUARQUE CAVALCANTE JÚNIOR, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI.SI, portador do CPF nº ***.496.314-**, matrícula nº 98667963, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Igaci e Palmeira dos Índios, 5ª Região – Planalto da Borborema, no dia 18 de março de 2025, a serviço do NGI.SI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 176, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000462/2025-43, RESOLVE conceder em favor do PM LUKAS ROSATELI LIMA, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI.SI, portador do CPF nº ***.469.974-**, matrícula nº 7242, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Igaci e Palmeira dos Índios, 5ª Região – Planalto da Borborema, no dia 18 de março de 2025, a serviço do NGI.SI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 177, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000462/2025-43, RESOLVE conceder em favor da PM TATIANA RIBEIRO DO AMOR DIVINO, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI.SI, portador do CPF nº ***.904.444-**, matrícula nº 1902, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Igaci e Palmeira dos Índios, 5ª Região – Planalto da Borborema, no dia 18 de março de 2025, a serviço do NGI.SI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 178, DE 28 DE MARÇO DE 2025



O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000462/2025-43, RESOLVE conceder em favor do PM JEFFERSON VILLANOVA BARROS JÚNIOR, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI.SI, portador do CPF nº ***.349.196-**, matrícula nº 17582, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Igaci e Palmeira dos Índios, 5ª Região – Planalto da Borborema, no dia 18 de março de 2025, a serviço do NGI.SI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 179, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000238/2025-50, RESOLVE conceder em favor do servidor MÁRIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, Analista do Ministério Público – Especialista em Administração de Redes, portador do CPF nº ***.720.794-**, matrícula nº 825458, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,73 (cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca e São Miguel dos Campos – 4ª e 7ª Região – Agreste e Norte, no dia 21 de março de 2025, a serviço da DTI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 180, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000237/2025-77, RESOLVE conceder em favor do servidor JONATHAN DO NASCIMENTO MATOS, Técnico do Ministério Público – Especialista em Tecnologia da Informação, portador do CPF nº ***.548.944-**, matrícula nº 8257124, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,73 (cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Delmiro Gouveia – 9ª Região – Alto sertão, no dia 21 de março de 2025, a serviço da DTI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 181, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000234/2025-61, RESOLVE conceder em favor do servidor JONATHAN DO NASCIMENTO MATOS, Técnico do Ministério Público – Especialista em Tecnologia da Informação, portador do CPF nº ***.548.944-**, matrícula nº 8257124, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,73 (cento e



vinde e oito reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Delmiro Gouveia – 9ª Região – Alto sertão, no dia 14 de março de 2025, a serviço da DTI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 182, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000233/2025-88, RESOLVE conceder em favor do servidor JONATHAN DO NASCIMENTO MATOS, Técnico do Ministério Público – Especialista em Tecnologia da Informação, portador do CPF nº ***.548.944-**, matrícula nº 8257124, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,73 (cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Santana do Ipanema – 8ª Região – Médio sertão, no dia 13 de março de 2025, a serviço da DTI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 183, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000461/2025-70, RESOLVE conceder em favor do PM ERIQUE CAVALCANTE MEDEIROS DA HORA, Agente de Inteligência da Assessoria Militar do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº ***.131.284-**, matrícula nº 98667823, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,73 (cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Santana do Ipanema, 8ª Região – Médio sertão, no dia 12 de março de 2025, a serviço do NGI.SI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 184, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000461/2025-70, RESOLVE conceder em favor do PM THIAGO ARAUJO DOS SANTOS, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI.SI, portador do CPF nº ***.993.694-**, matrícula nº 651931, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Santana do Ipanema, 8ª Região – Médio sertão, no dia 12 de março de 2025, a serviço do NGI.SI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.



WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 185, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000461/2025-70, RESOLVE conceder em favor da PM CINTHYA ARUJO PONTES FARIAS, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI.SI, portador do CPF nº ***.289.594-**, matrícula nº 0000020907, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Santana do Ipanema, 8ª Região – Médio sertão, no dia 12 de março de 2025, a serviço do NGI.SI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 186, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000461/2025-70, RESOLVE conceder em favor do PM FERNANDO ANTÔNIO BARROS DE ALMEIDA, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI.SI, portador do CPF nº ***.585.204-**, matrícula nº 1202030, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Santana do Ipanema, 8ª Região – Médio sertão, no dia 12 de março de 2025, a serviço do NGI.SI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 187, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0006837/2025-56, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo LUCIANO TADEU RIOS QUEIROZ, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, para a Classe C, nível II, PGJ C1, com efeitos financeiros retroativos ao dia 25 de março de 2025. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 188, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0006837/2025-56, RESOLVE deferir, com base no art. 33 da Lei Estadual nº 8.025/2018, o Enquadramento do servidor efetivo LUCIANO TADEU RIOS QUEIROZ, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, pelo critério de Valorização por Qualificação Profissional, passando de PGJ C1 (Graduação) para PGJ C2 (Pós-Graduação), com efeitos financeiros a partir do dia 1º de abril de 2025. Publique-se, registre-se e cumpra-se.



WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Conselho Superior do Ministério Público

Atas de Reunião

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025

Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10 horas, aconteceu a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, sendo de forma presencial na sala dos Órgãos Colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça e virtualmente por meio do sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Conselheiros Lean Antônio Ferreira de Araújo, Eduardo Tavares Mendes, Marcos Méro, Valter José de Omena Acioly, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos, sob a presidência do primeiro. Havendo quorum, o Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentando todos os presentes. O Presidente explicou que funcionará como Secretário ad hoc nesta reunião o Promotor de Justiça Edelfito Santos Andrade, em razão de procedimento cirúrgico realizado pelo Promotor de Justiça Secretário Marcus Aurélio Gomes Mousinho. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 5ª Reunião Ordinária de 2025 e, não havendo Conselheiro que desejasse apresentar manifestação, restou a mesma aprovada pela unanimidade dos Conselheiros. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO, o Presidente, destacando terem sido todos liberados aos Conselheiros com a devida antecedência, indagou se algum gostaria de realizar encaminhamento. Sem quem desejasse, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem os mesmos listados: Ordem: 1 Cadastro nº: 022025000020846 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 2 Cadastro nº: 022025000021512 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 3 Cadastro nº: 052025000009441 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Abuso de Poder Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 4 Cadastro nº: 022025000021490 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 5 Cadastro nº: 052025000009641 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 6 Cadastro nº: 022025000021778 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 7 Cadastro nº: 022025000021789 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 8 Cadastro nº: 022025000021901 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 9 Cadastro nº: 022025000021978 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 10 Cadastro nº: 052025000009708 Origem: 13ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Conselhos tutelares Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 11 Cadastro nº: 022025000022011 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 12 Cadastro nº: 022025000022144 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 13 Cadastro nº: 052025000009763 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Adjudicação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 14 Cadastro nº: 052025000009774 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Adjudicação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 15 Cadastro nº: 022025000022322 Origem: 44ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 16 Cadastro nº: 052025000009919 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Produto Impróprio Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 17 Cadastro nº: 052025000009920 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 18 Cadastro nº: 022025000022655 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 19 Cadastro nº: 022025000022733 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 20 Cadastro nº: 022025000022755 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo. Partindo aos PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO, o Presidente destacando novamente terem sido todos liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, perguntou se algum gostaria de realizar pedido de vista ou aprimoramento do voto apresentado. Sem Conselheiro que desejasse se manifestar, o CSMP deliberou, unanimemente, aprovar o voto do Conselheiro Relator em todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem os mesmos listados, acompanhados da respectiva ementa do voto, daquele que a tem: Ordem: 21 Cadastro nº: 062018000009550 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas/Edifício Port Ville Assunto: Condomínio Relator: Conselheiro Marcos Méro: EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APONTADAS IRREGULARIDADES NO SISTEMA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO CONDOMÍNIO PORT VILLE I. CONCESSÃO DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO. ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO PARA ACOMPANHAMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 22 Cadastro nº: 062023000000753 Origem: Promotoria de Justiça de Mata



Grande Assunto: Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação Relator: Conselheiro Marcos Méro: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE CANAPI. REVELAÇÃO APONTANDO IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO NÃO DESENCADEADA. EMPRESA ASSINALADA COMO VENCEDORA DESCONHECE O PROCESSO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 23 Cadastro nº: 012025000004402 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Desobediência Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly: EMENTA: Notícia de fato. Suposto crime de desobediência. 41ª Promotoria de Justiça da Capital adotou manifestação de mérito acerca da presente notícia de fato, entendendo não restar configurado o crime. Necessidade de comunicação ao juízo competente, à vítima, ao investigado e à autoridade policial. Inteligência do art. 19 da Resolução nº 181/2017 do CNMP c/c art. 27 e 28 do CPP. Ausência de competência do CSMP para homologação. Voto pela remessa dos autos para a 41ª Promotoria de Justiça da Capital para a adoção das medidas cabíveis. Ordem: 24 Cadastro nº: 012025000008209 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Assunto: Pedido de Providências Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly: EMENTA. Notícia de Fato. Possíveis irregularidades na atuação de barcos de turismo. Possíveis danos ambientais e irregularidades na condução das atividades turísticas. Bem da União. Atribuição do Ministério Público Federal. Referendo de declínio de atribuição. Inteligência do Art. 9º-A da Resolução nº 23/2007 do CNMP c/c o Assento nº 5/2016 deste Colendo Conselho Superior do Ministério Público. Ordem: 25 Cadastro nº: 022024000134311 Origem: 59ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta: NOTÍCIA DE FATO. ESTELIONATO CONTRA IDOSO (ART. 171, §4º DO CÓDIGO PENAL). APROPRIAÇÃO DE BENS DE PESSOA IDOSA (ART. 102 DO ESTATUTO DO IDOSO). COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO. IDOSA NÃO RESIDE EM ALAGOAS. CONDUTAS PRATICADAS EM PETROLINA/PE. PROCEDÊNCIA DO DECLÍNIO. 1. Procedência do declínio suscitado a fim de remeter os autos para apuração no Ministério Público de Pernambuco. Ordem: 26 Cadastro nº: 022024000124757 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta: PELO ARQUIVAMENTO DIANTE DA DUPLICIDADE DE PROCESSOS SOBRE O MESMO TEMA. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. Ordem: 27 Cadastro nº: 052025000002115 Origem: Promotoria de Justiça de Água Branca Assunto: Terras Indígenas Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta: NOTÍCIA DE FATO. POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DA ALDEIA KATOKIM NO SISTEMA SIASI. DIREITO FUNDAMENTAL DOS INDÍGENAS. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. ART. 109, I e XI DA CF. ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. REMESSA DOS AUTOS FACE À FALTA DE ATRIBUIÇÃO E ASSENTO DESTES CONSELHO SUPERIOR. PELA PROCEDÊNCIA DO DECLÍNIO. Ordem: 28 Cadastro nº: 012024000049318 Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Tutela Inibitória (Obrigação de Fazer e Não Fazer) Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta: NOTÍCIA DE FATO. PERSEGUIDA DESTINAÇÃO DE PARCELA INDENIZATÓRIA DA BRASKEM PARA RECOMPOSIÇÃO DE FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL. DEMANDA QUE FOGE AO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. COMPETÊNCIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 29 Cadastro nº: 062018000008395 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dano ao Erário Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta: ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO. DANO AO ERÁRIO. ALEGAÇÃO DE MAJORAÇÃO DE PREÇO EM CONTRATO DE CONSTRUÇÃO FIRMADO PELA SESAU EM PROCESSO LICITATÓRIO. PARECER CONTÁBIL PELA INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PELO ARQUIVAMENTO. 1. O inquérito civil visava analisar representação que dava conta de irregularidade na contratação de empresa para a construção da UPA Assis Chateaubriand. 2. Verificada a inexistência de irregularidade através de perícia contábil realizada pelo Departamento de Auditoria do Ministério Público, foi promovido o arquivamento. 3. Esgotadas as possibilidades de diligências, não havendo fundamentos para a propositura de ação civil pública, será promovido o arquivamento do inquérito civil. 4. Pela manutenção do arquivamento. Ordem: 30 Cadastro nº: 062023000003506 Origem: 24ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Fiscalização Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta: ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO. FUNDAÇÕES E DEMAIS ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL. ESGOTAMENTO DE DILIGÊNCIAS. AUSÊNCIA DE INDICATIVOS MÍNIMOS DE PREJUÍZO AO ALUDIDO LAR DE IDOSOS. PELO ARQUIVAMENTO. 1. O Procedimento Preparatório visava analisar uma representação anônima que dava conta de irregularidade praticada pelo Conselho Nacional do Brasil quando da promulgação de uma Resolução, que determinava, entre outros, o recolhimento de contribuição mensal para manutenção da Sociedade São Vicente de Paulo, tendo como consequência a possibilidade de intervenção em caso de não recolhimento. 2. Intimado o Lar de Idosos para prestar informações complementares acerca dos fatos, não houve resposta quanto aos questionamentos feitos pela Promotoria de Justiça. 3. Esgotadas as possibilidades de diligências, não havendo fundamentos para a propositura de ação civil pública, estando verificada, inclusive, a revogação da resolução objurgada, resta justificado o arquivamento. 4. Pela manutenção do arquivamento. Ordem: 31 Cadastro nº: 062018000008607 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Práticas Abusivas Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 32 Cadastro nº: 022024000133267 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 33 Cadastro nº: 012025000002559 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Outros Atos Contra o Meio Ambiente Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 34 Cadastro nº: 062023000005604 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Sistema Remuneratório e Benefícios Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 35 Cadastro nº: 062024000002577 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Práticas Abusivas Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 36 Cadastro nº: 062023000004227 Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande Assunto: Homicídio Qualificado Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 37 Cadastro nº: 062019000007912 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Assunto: Nepotismo Relator: Conselheiro



Isaac Sandes Dias Ordem: 38 Cadastro nº: 062023000003072 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dano ao Erário Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 39 Cadastro nº: 062024000004753 Origem: 22ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Natureza do Cargo Acumulável Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS PÚBLICOS. PROCEDIMENTO REGULARMENTE INSTRUÍDO PELA PROMOTORIA. OBJETO SANADO. AUSÊNCIA DE DOLO. ARQUIVAMENTO DETERMINADO. PELA MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 40 Cadastro nº: 052025000008664 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Práticas Abusivas Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: REPRESENTAÇÃO. SUPOSTA VENDA CASADA. HOTÉIS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE MARAGOGI E JAPARATINGA. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL. DETERMINADO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES. NÃO CONHECIMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. Ordem: 41 Cadastro nº: 062019000001207 Origem: Promotoria de Justiça de Murici Assunto: Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL. REEXAME NECESSÁRIO. MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS ATÍPICAS. MAIO DE 2023 2024. MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL. PROCEDIMENTO INSTRUÍDO. IDENTIDADE DE OBJETO. CIENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO. ARQUIVAMENTO DETERMINADO. PELA MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO. No que diz respeito, especificamente, ao procedimento de Ordem: 42 Cadastro nº: 132025000000027 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes: 4ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios Assunto: Provimento Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo - EDITAL CSMP 2ª ENTRÂNCIA Nº 1/2025 - PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a 4ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância: - João de Sá Bomfim Filho; - Izelman Inácio da Silva;- Gustavo Arns da Silva Vasconcelos; - Jheise de Fátima Lima da Gama – DESISTENTE; o Presidente expôs terem sido apresentadas duas desistências: a da Doutora Jheise de Fátima e do Doutor Gustavo Arns. Nesse cenário, seriam respectivamente os mais antigos, a mais antiga a Doutora Jheise e na sequência o Doutor Gustavo. Com a desistência de ambos, figura dentre os Requerentes como mais antigo o Doutor João de Sá Bomfim Filho. Indagou, então, se algum Conselheiro teria impugnação ao nome do candidato mais antigo. Não havendo, o CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar a promoção pelo critério antiguidade do Promotor de Justiça João de Sá Bomfim Filho, da Promotoria de Justiça de São Sebastião, de 1ª entrância, para a 4ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância. No momento das COMUNICAÇÕES, o Conselheiro Eduardo Tavares informou que a Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas está dando sequência ao calendário de correições e nesta semana estiveram na cidade de Rio Largo, onde foram realizadas entrevistas nas cinco Promotorias de Justiça daquele local. As correições transcorreram de maneira tranquila e seguirão a programação prevista. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Edélzito Santos Andrade, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

EDELZITO SANTOS ANDRADE

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas ad hoc

Corregedoria Geral do Ministério Público

Decisões

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU NO DIA 28 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000070-5

Inspecção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Atalaia

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douda Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000250-3

Inspecção Permanente – 12ª Procuradoria de Justiça Cível



Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 44ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000252-5

Inspeção Permanente – 12ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 16ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000244-7

Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Maravilha

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000256-9

Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 58ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000242-5

Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 59ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000240-3

Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000238-0

Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Pilar

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000212-5

Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 29ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o



arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000270-3
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 3ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douda Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000262-5
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Atalaia

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douda Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000260-3
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de São José da Tapera

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douda Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000254-7
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 1ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douda Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000236-9
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Messias

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douda Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000210-3
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 34ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douda Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000180-4
Inspeção Permanente – 10ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 28ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douda Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000128-1



Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 58ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000224-7

Inspeção Permanente – 6ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 59ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000158-1

Inspeção Permanente – 12ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 19ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000130-4

Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000166-0

Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de São Sebastião

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000126-0

Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Maribondo

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000220-3

Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000228-0

Inspeção Permanente – 6ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar



EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000164-8
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 64ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000172-6
Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de União dos Palmares

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000218-0
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Maravilha

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000080-5
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 5ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000150-4
Inspeção Permanente – 22ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Murici

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000050-5
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Água Branca

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000062-7
Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.



Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000124-8

Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000134-8

Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Maravilha

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000106-0

Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 1ª Promotoria de Delmiro Gouveia

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000114-8

Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 18ª Promotoria da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000122-6

Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000052-7

Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 58ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000194-8

Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 18ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000110-4

Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível



Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000104-8

Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Murici

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000100-4

Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000192-6

Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 16ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000108-1

Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 17ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000112-6

Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 33ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000088-2

Inspeção Permanente – 6ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Maribondo

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000188-1

Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-



Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000090-5
Inspeção Permanente – 6ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 65ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000092-7
Inspeção Permanente – 6ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 3ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000184-8
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Igaci

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000202-5
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000230-3
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Viçosa

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000068-2
Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 13ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000086-0
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 3ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.



Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000186-0
Inspeção Permanente – 11ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 14ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000222-5

Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 5ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000046-0

Inspeção Permanente – 12ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000044-9

Inspeção Permanente – 12ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000066-0

Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Mata Grande

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000056-0

Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 53ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000064-9

Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 28ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000058-2

Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral



Unidade Ministerial: 3ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000054-9

Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Boca da Mata

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000098-2

Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 14ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000096-0

Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Viçosa

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000219-1

Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 42ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000217-0

Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Pilar

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000215-8

Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Murici

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000225-8

Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 59ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o



arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000231-4

Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000229-1

Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Quebrangulo

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000233-6

Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 3ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000199-2

Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 58ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000197-0

Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Água Branca

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000195-9

Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 65ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000205-8

Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Viçosa

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000203-6



Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de São José da Laje

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douda Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000201-4

Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douda Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000227-0

Inspeção Permanente – 6ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 38ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douda Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000223-6

Inspeção Permanente – 6ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 53ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douda Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 28 de março de 2025.

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

Portaria ESMP/AL nº 15 de 28 de Março de 2025

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve desligar do programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário CLEVERSON SANTOS SOUZA, com efeitos retroativos a 10/02/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Diretor da ESMP-AL

Promotorias de Justiça

Atos diversos

Promotoria de Justiça de Maribondo e Pindoba



RESENHA

A Promotoria de Justiça de Maribondo e Pindoba, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica o interessado acerca da adoção de providências no Procedimento Administrativo nº 01/2019 (Processo MP nº 09.2019.00001564-5). Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas. Assunto: acompanhamento das ações de prevenção à automutilação e ao suicídio. Despacho: Ante o exposto, com base nos artigos 8º, II, e 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, diante do cumprimento integral da recomendação expedida, determino o arquivamento do presente procedimento administrativo. Comunique-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas para as providências de estilo (artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP). Publique-se. Maribondo, 27 de março de 2025.

A Promotoria de Justiça de Maribondo e Pindoba, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica o interessado acerca da adoção de providências no Procedimento Administrativo nº 01/2019 (Processo MP nº 09.2019.00001565-6). Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas. Assunto: acompanhamento das ações de prevenção à automutilação e ao suicídio. Despacho: Ante o exposto, com base nos artigos 8º, II, e 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, diante do cumprimento integral da recomendação expedida, determino o arquivamento do presente procedimento administrativo. Comunique-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas para as providências de estilo (artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP). Publique-se. Maribondo, 28 de março de 2025.

Flávio Gomes da Costa Neto
Promotor de Justiça designado

Portarias

Ref.: 09.2025.00000367-0

**DESPACHO – PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO – PA Nº 0016/2025/25PJ-Capit/SAJ-MP**

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª

Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados

"ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito

civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, III, da Resolução 174/2017 CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;

II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico.

(Grifo nosso); (Brasil, 2017, Resolução 174 CNMP).

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de adotar as

medidas cabíveis para assegurar os direitos e garantias fundamentais da Sra. Andreia do Nascimento Souza;

CONSIDERANDO que no caso em tela foram narrados supostos ilícitos praticados em favor de pessoa com deficiência;



RESOLVE

com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2025.00000367-0

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público – DOE/MPAL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.
Cumpra-se.

Maceió, 25 de março de 2025.

Assinado digitalmente
MARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAÚBA
Promotora de Justiça

PORTARIA nº 0023/2025/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização do evento: MARCHA PARA JESUS 2025, a ser realizada em frente à escola José Tavares, localizada na Av. Garça Torta, nº 1286, Bairro do Benedito Bentes, Maceió/AL, CEP 57084-615;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2025.00000387-0, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Shows e Eventos, realizado nesta Procuradoria-Geral de Justiça, em data de 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2013 (dois mil e treze), publicado no DOE de 06/03/2013).

Maceió/AL, terça-feira, 25 de março de 2025.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA nº 0022/2025/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso



de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2025 para a realização de evento Bloco Carnavalesco "Super Amigos 2025", no endereço inicial na Av. Norma Pimentel, concentração na praça Cícero ao lado do terminal de ônibus, Av. Pratygy e Av. Garça Torta, terminando próximo ao E.E. Pastor José Tavares – Benedito Bentes I;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2025.00000386-9, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2025 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2025, realizado no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público de Alagoas, Rua Pedro Jorge Melo Silva, 79, Poço, Maceió, em data de 13 (treze) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), publicado em D.O.E do MP no dia 16 de janeiro de 2025.

Maceió/AL, sexta-feira, segunda-feira, 24 de março de 2025.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
14ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Municipal

Portaria nº 0003/2025/14PJ-Capit

"Amas a justiça e odeias a iniquidade; por isso, Deus, o teu Deus, te ungiu com o óleo de alegria, como a nenhum dos teus companheiros." Salmos 45:7

Inquérito Civil Público nº 06.2024.00000403-1

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio de seu representante que adiante subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, I, "b", e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93 e art. 2º da Resolução CNMP nº 23/07;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000403-1, oriundo da Notícia de Fato nº 01.2024.00001228-6, de autoria do senhor Cezar Augusto Rocha Silva, que trata de denúncia de supostas irregularidades na celebração de contrato de locação de imóvel pela Secretaria Municipal de Educação e o consequente dano ao erário;

CONSIDERANDO a expiração de prazo do Procedimento Preparatório retromencionado, em conformidade com aos termos do art. 2º, § 7º da Resolução nº 23/07 da lavra do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de realização de novas diligências para instrução do presente feito, conforme estabelecido às fls. 208-209, dos autos;



Resolve instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, passando a adotar as seguinte providências:

1. Requerer a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
2. Designar a servidora Amanda Vanderleia dos Santos, Assistente de Promotoria, para atuar no feito como secretária;
3. Aguarda a conclusão do Procedimento de Sindicância, instaurado pela Secretaria Municipal de Educação, bem como as informações quanto às providências a serem adotadas;
4. Adotar outras medidas que se mostrem imprescindíveis à instrução do presente procedimento.

Cumpra-se.

Maceió, 28/03/2025.

Gilcele Dâmaso de Almeida Lima
Promotora de Justiça